

**PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
EMPRESA BRASIL DE COMUNICAÇÃO S/A – EBC**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2013

Processo EBC nº 002966/2012

COMPROVANTE DE RECEBIMENTO DO EDITAL

Objeto: Aquisição de **02 (duas) Válvulas Eletrônicas, modelo 4CV 100.000C**, que serão utilizadas nos estágios intermediários e final dos Transmissores de Ondas Médias e Ondas Curtas do Sistema de Alta Potência, instalado no Parque de Transmissores do RODEADOR, em Brazlândia/DF.

EMPRESA: _____

ENDEREÇO: _____

CNPJ DA EMPRESA: _____

TELEFONE: _____ **FAC SIMILE(FAX):** _____

E-MAIL: _____

Recebi da **EMPRESA BRASIL DE COMUNICAÇÃO S/A - EBC** cópia do Edital do **Pregão Presencial nº 023/2013**, através sítio: www.ebc.gov.br ou www.comprasnet.gov.br cuja abertura da sessão ocorrerá no dia **22/05/2013**, às **09h30 min.**, horário de Brasília.

Local/data, ____ de _____ 2013.

Assinatura e Carimbo da Empresa

Nome Legível: _____

OBSERVAÇÃO: Todas as empresas que retirarem o Edital, favor enviar o Comprovante de Recebimento pelo **Fax (0xx61) 3799-5653 / 3799-5654 / 3799-5656 / 3799-5657** ou entregar no endereço **SCS Quadra 08, Edifício Super Center Venâncio 2000, Bloco “B-50/B-60”, 1º Subsolo, em Brasília/DF - CEP: 70.333-900.**

A falta do preenchimento e remessa do recibo de Edital à **EBC** exime a Administração da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório e de quaisquer informações adicionais.

Confirmar o envio do fax por meio dos telefones **(0xx61) 3799-5653 / 3799-5654 / 3799-5655 / 3799-5656 / 3799-5657.**

**PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
EMPRESA BRASIL DE COMUNICAÇÃO S/A – EBC**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2013

Processo EBC nº 002966/2012

A **EMPRESA BRASIL DE COMUNICAÇÃO S/A - EBC**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.168.704/0001-42 e Inscrição Estadual nº 07.507.191/001-01, por intermédio do Pregoeiro designado pela Portaria-Presidente nº 251, 457 e 469, de 22 de junho de 2012, de 02 de agosto de 2012 e de 13 de agosto de 2012, respectivamente, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL EQUALIZADO**, destinado a aquisição de **02 (duas) Válvulas Eletrônicas, modelo 4CV 100.000C**, que serão utilizadas nos estágios intermediários e final dos Transmissores de Ondas Médias e Ondas Curtas do Sistema de Alta Potência, instalado no Parque de Transmissores do RODEADOR, em Brazlândia/DF, de acordo com as quantidades, as especificações e as exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos, que será regido pelo Regulamento Simplificado para Contratação de Serviços e Aquisições de Bens pela **EBC**, aprovado pelo Decreto nº 6.505, de 2008, pela Lei nº 10.520 de 2002, pelo Decreto nº 3.555 de 2000, alterado pelos Decretos nºs 3.693 de 2000 e nº 3.784 de 2001, no que couber o disposto na Lei Complementar nº 123 de 2006 e aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666 de 1993, com suas alterações posteriores e de conformidade com o que consta do **Processo EBC nº 002966/2012**.

1. DO OBJETO

1.1. Constitui objeto deste Pregão a aquisição de **02 (duas) Válvulas Eletrônicas, modelo 4CV 100.000C**, que serão utilizadas nos estágios intermediários e final dos Transmissores de Ondas Médias e Ondas Curtas do Sistema de Alta Potência, instalado no Parque de Transmissores do RODEADOR, em Brazlândia/DF, de acordo com as quantidades e as especificações estabelecidas no Termo de Referência, **Anexo I** deste Edital.

2. DO ENDEREÇO, DATA E HORÁRIO DO CERTAME

2.1. A sessão deste Pregão será aberta, de acordo com o disposto no Decreto nº 3.555, de 2000, no endereço, dia e horário abaixo discriminados, devendo ser considerado o horário de Brasília/DF:

ENDEREÇO: SCS QUADRA 08, EDIFÍCIO SUPER CENTER VENÂNCIO 2.000, BLOCO “B-50/B-60”, 1º SUBSOLO, EM BRASÍLIA/DF CEP.: 70.333-900.

DATA: 22 de maio de 2013.

HORÁRIO: 09h30 min. (horário de Brasília/DF).

2.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o 1º (primeiro) dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecidos, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em sentido contrário.

3. DOS ANEXOS DO EDITAL

3.1. Fazem parte integrante deste Edital os seguintes anexos:

Anexo I - Termo de Referência;

Encarte A - Especificações Técnicas das Válvulas;

Anexo II - Modelo de Proposta para Cotação de Preços;

Anexo III - Modelo de Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação, prevista no inciso VII do art. 4º da Lei nº 10.520, de 2002;

Anexo IV - Modelo de Declaração de Enquadramento como Beneficiária da Lei Complementar nº 123, de 2006;

Anexo V - Modelo de Declaração de Inexistência de Menor Trabalhador, conforme inciso V, do art. 27, da Lei nº 8.666, de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 1999 e regulamentada pelo Decreto nº 4.358, de 2002;

Anexo VI - Modelo de Declaração de Elaboração Independente de Proposta.

4. DAS CONDIÇÕES PRELIMINARES

4.1. Poderão participar deste Pregão as empresas que:

4.1.1. Atendam às condições deste Edital e apresentem os documentos nele exigidos, em original ou por qualquer processo de cópia autenticada em Cartório de Notas e Ofício competente, à vista dos originais;

4.1.2. Estejam legalmente estabelecidas e que explorem ramo de atividade pertinente e compatível com o objeto deste Edital e seus Anexos;

4.2. Não poderão participar desta licitação:

4.2.1. Empresas que estejam com o direito de licitar e contratar suspensos e com impedimento de contratar ou, ainda, que tenham sido declaradas inidôneas por qualquer órgão da Administração Pública, direta ou indireta, Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal;

4.2.2. Empresas que se encontrem sob recuperação judicial ou extrajudicial, concurso de credores, em fase de dissolução, liquidação e as que estiverem respondendo a processo por infração à legislação que rege e disciplina as licitações públicas, aplicadas por órgãos da Administração Pública;

4.2.3. Empresas que estejam reunidas em consórcios, qualquer que seja a sua forma de constituição (controladas, coligadas ou subsidiárias entre si);

4.2.4. Empresas e Pessoas Físicas que possuam registros impeditivos de contratação no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas, mantido pela Controladoria Geral da União – AGU, e de Improbidade Administrativa no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça, em atenção ao art. 97, caput e parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993, c/c o art. 12 da Lei nº 8.429, de 1992 (Ofício nº 590/2011/MP/SE/DEST, de 24/08/2011; Acórdão nº 1.793/2011 – Plenário do Tribunal de Contas da União);

4.2.5. Servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação, bem como a empresa da qual tal servidor seja sócio, dirigente ou responsável técnico, nos termos do inciso III, do art. 9º da Lei nº 8.666, de 1993;

4.2.6. Empresas que mantenham qualquer vínculo com empregados da **EBC**, em atenção ao disposto na alínea “VII” do subitem 11.3 do Regulamento de Pessoal da **EBC – NOR 301**, aprovado em 25/06/2012, que veda ao empregado da **EBC** de “fazer parte, como sócio ou dirigente, da empresa que preste serviços e forneça bens para a **EBC**, ou que com ela transacione”;

4.2.7. Empresas cujo objeto social seja incompatível ou estranho à finalidade do objeto licitado;

4.2.8. Empresas estrangeiras que não funcionem no País;

4.2.9. Pessoa Natural ou Jurídica que isoladamente ou em consórcio, seja responsável pela elaboração do projeto básico ou executivo ou da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, acionista ou detentor de mais de cinco por cento do capital com direito a voto ou controlador, responsável técnico ou subcontratado.

4.3. O Licitante, na data e horário estabelecidos no preâmbulo deste Edital, deverá apresentar os invólucros contendo a Proposta e a Documentação, conforme estabelecido nos **itens 5 e 6** deste Edital, em invólucros separados, numerados e fechados, constando no sobrescrito os seguintes dizeres:

**INVÓLUCRO Nº 01 – PROPOSTA DE PREÇOS
EMPRESA BRASIL DE COMUNICAÇÃO S.A – EBC
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2013
RAZÃO SOCIAL DO LICITANTE
CNPJ Nº _____**

**INVÓLUCRO Nº 02 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
EMPRESA BRASIL DE COMUNICAÇÃO S.A - EBC
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2013
RAZÃO SOCIAL DO LICITANTE
CNPJ Nº _____**

4.4. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local, anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do Pregoeiro, em contrário.

4.5. Não serão aceitos documentos apresentados por meio de fitas, discos magnéticos, filmes ou cópias em fac-símile, mesmo autenticadas, admitindo-se fotos, gravuras, desenhos, gráficos ou catálogos, apenas como forma de ilustração da proposta de preços.

5. DA REPRESENTATIVIDADE E DO CREDENCIAMENTO

5.1. O Licitante deverá se apresentar para credenciamento junto ao Pregoeiro por um representante que, devidamente munido de documento que o credencie a participar deste procedimento licitatório, venha a responder por sua representada, devendo, ainda, no ato de entrega dos invólucros, identificar-se exibindo a Carteira de Identidade ou outro documento equivalente.

5.2. O credenciamento far-se-á por meio de instrumento público de procuração ou instrumento particular com firma reconhecida, com poderes para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome do Licitante.

5.2.1. Em sendo sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado do Licitante, deverá

apresentar cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

5.2.2. No caso do representante designado pelo Licitante se fizer representado com a procuração particular (carta de credenciamento), está deverá ser apresentada acompanhada de cópia do contrato social do Licitante com firma reconhecida e autenticada em Cartório.

5.3. No momento do seu credenciamento, **o Licitante deverá apresentar declaração dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos da habilitação**, em atendimento ao Inciso VII do art. 4º da Lei nº. 10.520 de 2002, conforme modelo constante no **Anexo III** deste Edital.

5.3.1. Serão verificados em consulta “on line” durante a sessão deste Pregão, no Portal da Transparência (www.portaltransparencia.gov.br) e no portal do CNJ (http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php) as declarações apresentadas pelo Licitante sobre a inexistência de registros no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas, mantido pela Controladoria Geral da União – CGU, e de Improbidade Administrativa no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça, em atenção ao art. 97, caput e parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993, c/c o art. 12 da Lei nº 8.429, de 1992 (Acórdão nº 1.793/2011 – Plenário do Tribunal de Contas da União).

5.4. As **microempresas e as empresas de pequeno porte** deverão apresentar no momento do seu credenciamento, além do documento exigido no **subitem 5.3 deste Edital, declaração de que são beneficiárias da Lei Complementar nº 123, de 2006**, e que **estão excluídas das vedações impostas no § 4º, do art. 3º desse dispositivo legal**, conforme modelo constante no **Anexo IV** deste Edital.

5.4.1. Será permitido ao representante da **microempresa ou empresa de pequeno porte** firmar a declaração de que trata o subitem acima, por ocasião do credenciamento, desde que tenha poderes para tanto.

5.5. Não será permitida a participação de um mesmo representante para mais de uma empresa.

6. DA PROPOSTA DE PREÇOS – INVÓLUCRO Nº 01

6.1. A proposta de preços deverá ser apresentada digitada ou datilografada, preferencialmente em papel timbrado do Licitante, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, em língua portuguesa, devidamente datada e assinada pelo representante legal ou pelo procurador devidamente credenciado, a que se referem os **subitens 5.2.1 e 5.2.2** do Edital, e deverá conter:

6.1.1. O **preço unitário** e o **preço total global das válvulas**, fixos e irremovíveis, de acordo com os praticados no mercado, conforme estabelece o art. 43, inciso IV, da Lei nº 8.666 de 1993, em algarismo e por extenso, expresso em moeda corrente nacional (R\$), considerando as quantidades, as especificações e exigências estabelecidas no do Termo de Referência, **Anexo I** e de acordo com o **modelo de proposta para cotação de preços** constante do **Anexo II** ambos deste Edital;

6.1.2. Declaração expressa de que os preços contidos na proposta incluem todos os custos, tais como: salário, ônus tributários, fiscais, parafiscais, trabalhistas e sociais, seguro, transporte, garantia, e demais despesas necessárias ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus anexos, com a entrega dos produtos no Almoxarifado Central da **EBC**, situado no SMAS – Setor de Múltiplas Atividades Sul, Trecho 2, próximo ao Hipermercado Carrefour Sul, em Brasília/DF;

6.1.3. **Declaração de elaboração independente de proposta**, nos termos do disposto

na Instrução Normativa MPOG/SLTI nº 2, de 16/09/2009, conforme modelo integrante do **Anexo VI**, deste Edital;

6.1.4. Descrição completa e detalhada do produto ofertado, informando país de origem, fabricante, marca, modelo e a referência, este último se houver, conforme especificações constantes no **Encarte A** do Termo de Referência, **Anexo I** do Edital. Os itens ofertados **deverão ser novos e de primeiro uso**, fabricados em série **não podendo ser produzido com características exclusivas**, materiais diferenciados ou adaptações feitas para adequação às exigências previstas no Termo de Referência, **Anexo I** do Edital;

6.1.5. Documentação técnica do fabricante que comprove o atendimento das especificações dos produtos cotados. Considera-se documentação oficial do fabricante:

6.1.5.1. Catálogo, *folder*, certificado ou manual elaborado pelo fabricante; ou

6.1.5.2. Documento extraído de consulta realizada pela Internet na página oficial do fabricante, devendo, nesse caso, ser indicado o endereço eletrônico do fabricante com menção à página de que consta a informação apresentada;

6.1.5.3. Caso o Licitante não disponha de catálogos, *folders*, impressos ou publicações originais do fabricante quanto às especificações técnicas dos equipamentos, *softwares*, componentes e materiais, deverá apresentar declaração do fabricante em que constem as especificações, preferencialmente em língua portuguesa ou inglesa. Se for apresentada declaração em outro idioma, esta deverá vir acompanhada de tradução para a língua portuguesa;

6.1.6. Prazo para a entrega, de, **no máximo, 120 (cento e vinte) dias corridos**, a contar da data de recebimento da Nota de Empenho;

6.1.7. Prazo de garantia de, **no mínimo, 12 (doze) meses ou 5.000 (cinco mil) horas, o que ocorrer primeiro**, a contar da data de emissão do Termo de Aceitação das **válvulas**, devendo satisfazer aos requisitos mínimos estabelecidos no **item 7** do Termo de Referência, **Anexo I** do Edital;

6.1.8. Declaração se comprometendo a apresentar no ato da entrega, certidão ou atestado, fornecido pelo fabricante das **válvulas**, contendo os parâmetros de ensaio e a data de fabricação das mesmas, garantido que as mesmas **são novas e de primeiro uso**, são fabricadas em série, não foram produzidas com características exclusivas, materiais diferenciados ou adaptações feitas para adequação ao disposto no Termo de Referência **Anexo I** deste Edital, garantindo assim a reposição de peças e componentes compatíveis;

6.1.9. Declaração expressa de que apresentará juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, caso as **válvulas** sejam de procedência estrangeira, cópias autenticadas dos seguintes documentos: Declaração de Importação - DI, e comprovação de pagamento dos tributos (Imposto de Importação, Imposto sobre Produtos Industrializados, Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços, dentre outros), ou seja, a comprovação de nacionalização do bem;

6.1.10. Declaração expressa se comprometendo a efetuar a substituição imediata de toda e qualquer **válvula** que durante o período de garantia/validade venha a apresentar defeito;

6.1.11. Declaração de que as **válvulas** ofertadas serão entregues com todos os acessórios necessários ao perfeito funcionamento;

6.1.12. Declaração de que só substituirá as válvulas, por **produtos novos e originais**, não reconicionados, recomendados pelo fabricante;

- 6.1.13.** Declaração expressa se comprometendo a efetuar a substituição imediata de toda e qualquer **válvula** que durante o período de garantia venha a apresentar defeito;
- 6.1.14.** Declaração de que durante o período de garantia, as despesas com a substituição de peças, componentes ou da **válvula** como um todo e o transporte para o atendimento das condições previstas no Termo de Referência, **Anexo I** deste Edital, correrão por conta do Licitante Vencedor, não cabendo à **EBC** quaisquer ônus;
- 6.1.15.** Declaração de que entre os sócios que integram a composição societária do Licitante não há empregados do quadro de pessoal da **EBC**, e nem exercem função de confiança, função de dirigente, ou que seja responsável pela presente licitação, nos termos do inciso III, do art. 9º da Lei nº 8.666, de 1993;
- 6.1.16.** Declaração expressa de que não alocará familiares de empregado da **EBC**, que exerça cargo de confiança ou função de confiança, na execução do objeto deste Edital, nos termos do art. 7º do Decreto nº 7.203, de 2010;
- 6.1.17.** Declaração de que está legalmente estabelecido e que explora ramo de atividade pertinente e compatível com o objeto deste Edital e anexos;
- 6.1.18.** O nome empresarial, o CNPJ, colocando o número do Edital do Pregão, dia e hora de abertura, endereço completo, o número do telefone, *fac-símile* e endereço Presencial, bem como, o número de sua conta corrente, o nome do Banco e a respectiva Agência onde deseja receber seus créditos, nos termos do **modelo de proposta para cotação de preços**, constante no **Anexo II** deste Edital;
- 6.1.19.** A validade da proposta de, no mínimo, **60 (sessenta) dias corridos**, contados da data de sua apresentação. Na ausência de indicação expressa na proposta ofertada pelo Licitante do prazo de validade, será considerado o prazo de **60 (sessenta) dias** para todos os efeitos. Caso a contratação, por motivo de força maior, não ocorra no período de validade das propostas, e persistindo o interesse da **EBC**, esta poderá solicitar prorrogação da validade do prazo anteriormente referido, por igual período.
- 6.2.** A apresentação da proposta implicará na plena aceitação, por parte do proponente, das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.
- 6.3.** O Licitante Vencedor deverá, **no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas**, a contar da formalização e definição da proposta no Pregão, formular e entregar, nos mesmos moldes descritos no **itens 6.1 a Proposta Definitiva**, contendo expressamente os valores ofertados, sob pena de ser considerada desistente, convocando-se a segunda colocada, **sujeitando-se às sanções** estabelecidas neste Edital.
- 6.4.** Os preços propostos serão de exclusiva responsabilidade do Licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração dos mesmos, sob a alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 6.5.** A omissão de qualquer despesa necessária à perfeita realização da entrega, das válvulas será interpretada como não existente ou já incluída no preço, não podendo o Licitante pleitear acréscimo após a abertura das propostas.
- 6.6.** O Licitante assume todos os custos de preparação e apresentação de sua proposta e a **EBC** não será, em nenhuma hipótese, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- 6.7.** Não será considerada qualquer oferta de vantagem não prevista neste Edital e seus Anexos.

7. DA HABILITAÇÃO – INVÓLUCRO Nº 02

7.1. Para habilitar-se a esta licitação, o Licitante deverá comprovar e/ou apresentar a seguinte documentação:

7.1.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

7.1.1.1. registro comercial, no caso de pessoa jurídica individual;

7.1.1.2. ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhados de documentos que comprovem a eleição de seus administradores;

7.1.1.3. comprovante de inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhado de prova da composição da diretoria em exercício; e,

7.1.1.4. decreto de autorização, em se tratando de pessoa jurídica ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

7.1.2. REGULARIDADE FISCAL:

7.1.2.1. prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ/MF;

7.1.2.2. prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver, relativo à Sede do Licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto desta licitação;

7.1.2.3. prova de regularidade para com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede do Licitante, mediante apresentação de Certidões Negativas de Débito junto ao Estado e Município;

7.1.2.4. prova de regularidade para com a Fazenda Nacional, mediante a apresentação de:

7.1.2.4.1. Certidão Conjunta Negativa ou da Certidão Conjunta Positiva com efeitos de Negativa, relativos a **Tributos Federais e à Dívida Ativa da União**, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil;

7.1.2.4.2. Certidão Negativa ou da Certidão Positiva com efeitos de Negativa, relativa às **Contribuições Previdenciárias**, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil;

7.1.2.5. prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

7.1.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

7.1.3.1. o Licitante que apresentar resultado inferior a 01 (um), em qualquer um dos índices (ILG, ISG ou ILC), calculados por meio das fórmulas abaixo indicadas,

que deverão ser aplicadas e apresentadas por meio de memorial de cálculos, assinado por Contador devidamente habilitado e registrado no Conselho Regional de Contabilidade, deverá apresentar, como condição para sua habilitação, Balanço Patrimonial vigente, vedada a sua substituição por Balancetes ou Balanços provisórios, comprovando que possui Capital Social integralizado ou Patrimônio líquido correspondente a, no mínimo, **10% (dez por cento) do valor total global estimado da contratação**, de acordo com os §§ 2º e 3º, do art. 31, da Lei nº 8.666 de 1993.

$$\text{ILG} = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE} + \text{REALIZÁVEL A LONGO PRAZO}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}}$$

$$\text{ISG} = \frac{\text{ATIVO TOTAL}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}}$$

$$\text{ILC} = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE}}$$

7.1.3.2. o Balanço Patrimonial a que se refere o **subitem 7.1.3.1**, para o Licitante que estiver com os índices (ILG, ISG ou ILC) menor que 01 (um) deverá:

7.1.3.2.1. estar assinado por profissional competente devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade;

7.1.3.2.2. comprovar que possui Patrimônio Líquido correspondente a, no mínimo, **10% (dez por cento) do valor total estimado da contratação**, conforme estabelecido no **subitem 3.1** do Termo de Referência, **Anexo I** deste Edital;

7.1.3.2.3. caso esteja concorrendo a mais de um item, o valor estimado da contratação será o somatório destes;

7.1.3.2.4. os Licitantes constituídos no exercício em curso deverão apresentar cópia do balanço de abertura ou cópia do livro diário contendo o balanço de abertura, na forma da legislação em vigor;

7.1.3.2.5. quando na execução dos cálculos através dos índices informados, ou o sistema não possuir dados suficientes para elaboração dos índices, estes deverão ser extraídos da demonstração do Balanço Patrimonial devidamente registrado no Órgão competente na forma da legislação vigente, cujos documentos, balanço e demonstrativo, já deverão estar inclusos dentro do envelope de habilitação, sendo vedada a sua inclusão durante a sessão ou apresentação a *posteriori*.

7.2. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

7.2.1. Para comprovação da qualificação técnica o Licitante deverá apresentar:

7.2.1.1 Atestado(s) de capacidade técnica, emitido (s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, onde comprove que o Licitante forneceu ou esteja fornecendo **válvulas eletrônicas de alta potência** com características pertinentes e compatíveis com o objeto deste Edital e ateste a inexistência de qualquer fato desabonador em relação ao Licitante, ficando reservado a **EBC** o direito de solicitar cópias dos contratos a que se referem tais documentos;

7.2.1.2. Declaração de que o Licitante não emprega mão-de-obra direta ou indireta de menores, nos termos do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, em conformidade com a Lei nº 9.854, de 1999, regulamentada pelo Decreto nº 4.358, de 2002, conforme modelo integrante do **Anexo V**, deste Edital;

7.2.2 Para comprovação da regularidade trabalhista o Licitante deverá apresentar **Prova de Inexistência de Débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho**, por meio de Certidão Negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1943, c/c arts. 1º, 2º e 3º da Lei nº 12.440, de 2011.

7.3. O Licitante que estiver regularmente cadastrado e habilitado no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, estará dispensado de apresentar os documentos listados no **subitem 7.1.1 – Habilitação Jurídica**, e no **subitem 7.1.2 – Regularidade Fiscal**, bem como a documentação exigida no **subitem 7.1.3 – Qualificação Econômico-Financeira**, para aquelas que apresentarem índices (ILG, ISG ou ILC) maiores do que 01 (um) nos três índices ali previstos, os quais serão verificados em consulta *on-line* na sessão:

7.3.1. será assegurado ao Licitante já cadastrado no SICAF, o direito de apresentar, caso esteja com algum documento vencido, a documentação atualizada e regularizada, na própria reunião;

7.3.2. às **microempresas e as empresas de pequeno porte** que estiverem regularmente cadastradas e habilitadas no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, também será assegurado o direito de que trata o **subitem 7.3.1**, **mesmo que a documentação contenha alguma restrição**;

7.3.3. havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado, ao Licitante constituído sob a forma de microempresa e empresa de pequeno porte, o prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da data em que o Licitante for declarado vencedor do certame, para a regularização da documentação, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas, com efeito, de certidão negativa. O prazo a que se refere este subitem poderá, a critério da **EBC**, ser prorrogado por igual período;

7.3.4. a não regularização da documentação dentro do prazo previsto no **subitem 7.3.4**, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81, da Lei nº 8.666, de 1993, sendo facultado a **EBC** convocar os Licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a Licitação.

7.4. Os documentos exigidos neste Edital poderão ser apresentados por qualquer processo de cópia, ou publicação em órgão de imprensa oficial. No caso de apresentação de cópias, deverão ser autenticadas por tabelião ou apresentadas juntamente com os respectivos originais para autenticação pelo Pregoeiro e pelos Membros da Equipe de Apoio, na sessão.

7.4.1. Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documento em substituição aos documentos requeridos neste Edital e seus Anexos.

8. DO PROCESSAMENTO

8.1. A reunião para recebimento e para abertura dos invólucros contendo a Proposta de Preços de interesse do proponente e os documentos que a instruírem, será pública, dirigida por um Pregoeiro e realizada de acordo com a Lei nº 10.520, de 2002, com os Decretos nº 3.555, de 2000; alterado 3.693, de 2000, e 3.784, de 2001, e em conformidade com este Edital, no local e horário, já determinados.

- 8.2.** No local e hora marcados, antes do início da sessão, os interessados deverão comprovar, por meio de instrumento próprio, poderes para formulação de ofertas e lances verbais, nos termos do inciso IV, artigo 11, do Decreto nº 3.555, de 2000, para a prática dos demais atos do certame.
- 8.3.** Declarada a abertura da sessão pelo Pregoeiro, não mais serão admitidos novos proponentes, dando-se início ao recebimento dos invólucros.
- 8.4.** Serão abertos os invólucros contendo as **Propostas de Preços**, sendo feita à conferência, análise e classificação das mesmas em confronto com o objeto e exigências deste edital e posterior rubrica.
- 8.5.** O Pregoeiro, no julgamento das propostas e habilitação, poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância e a validade jurídica das propostas e/ou dos documentos, mediante registro em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de classificação e habilitação.
- 8.6.** Classificação das propostas escritas de menor preço e daquelas apresentadas com valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento), em relação ao menor preço.
- 8.7.** Serão selecionadas as melhores propostas, até o máximo de 03 (três), quaisquer que sejam os preços ofertados, quando não verificadas, no mínimo, 03 (três) propostas escritas de preços nas condições definidas no item anterior.
- 8.8.** Colocação das propostas em ordem crescente de preço cotado para que os representantes legais dos Licitantes participem da etapa competitiva, por meio de lances verbais.
- 8.9.** Início da etapa de apresentação de lances verbais, que deverão ser formulados de modo sucessivo, em valores distintos e decrescentes.
- 8.10.** Classificadas as propostas, e uma vez iniciada a etapa competitiva, o Pregoeiro convidará individualmente os Licitantes classificados, de forma sequencial, a apresentar lances verbais, a partir do Licitante detentor da proposta de maior preço e os demais, em ordem decrescente de preços ofertados.
- 8.11.** A desclassificação da proposta do Licitante importa preclusão do seu direito de participar da fase de lances verbais.
- 8.12.** Após a fase de classificação, não caberá desistência das propostas, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.
- 8.13.** O Licitante que se abster de apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, ficará excluído dessa etapa e terá mantido o seu último preço apresentado para efeito de ordenação das propostas.
- 8.14.** Se não houver tempo suficiente para a abertura dos invólucros "Proposta" e "Documentação" em um único momento, em face do exame da proposta/documentação com os requisitos do edital, ou, ainda, se os trabalhos não puderem ser concluídos e/ou surgirem dúvidas que não possam ser dirimidas de imediato, os motivos serão consignados em Ata e a continuação dar-se-á em sessão a ser convocada posteriormente.
- 8.15.** Os invólucros não abertos, já rubricados no fecho, obrigatoriamente, pelo Pregoeiro e pelos representantes legais dos Licitantes presentes, ficarão em poder do Pregoeiro e sob sua guarda até nova reunião oportunamente marcada para prosseguimento dos trabalhos.
- 8.16.** Todas as propostas e os documentos de habilitação serão rubricados, obrigatoriamente, pelo

Pregoeiro e pela equipe de apoio e, facultativamente, pelos representantes legais dos Licitantes presentes à sessão deste Pregão.

8.17. Ultrapassada a fase de análise das propostas e abertos o invólucro “Documentação”, não caberá desclassificar o Licitante por motivo relacionado com a proposta, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

8.18. Serão consideradas as ofertas até a segunda casa decimal após a vírgula, desconsideradas as que não se enquadrarem nesta limitação.

8.19. O Pregoeiro poderá negociar diretamente com o Licitante para ser obtido melhor preço nas situações previstas nos incisos XI e XVI, do art. 4º da Lei 10.520, de 2002.

9. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

9.1. No julgamento da licitação, atendidas as exigências deste Pregão, considerar-se-á vencedor o Licitante que apresentar o **Menor Preço Global Equalizado**.

9.1.1. **Não será feita equalização para o item em que o fabricante/fornecedor seja substituto tributário, ou seja, que recolha o diferencial do ICMS porventura existente entre o estado de origem e a alíquota do ICMS praticado no Distrito Federal.**

9.1.2. Erros e omissões existentes no quadro detalhado do preço ofertado, inicialmente enviado, poderão ser retificados pelo Licitante, após solicitação ou consentimento do Pregoeiro, desde que o preço final ofertado não sofra acréscimos.

9.2. Para apuração do preço final do produto a **EBC** adotará o seguinte critério:

9.2.1. no preço do produto, será incluído o valor correspondente ao diferencial do ICMS de que trata o **subitem 9.2.2** abaixo, que será recolhido pela **EBC**, por ocasião dos respectivos pagamentos, conforme exigência legal; e

9.2.2. o preço total do produto será equalizado, considerando sua entrega em Brasília/DF e será obtido conforme fórmula abaixo:

$$Pe = P + \text{Diferencial de ICMS}$$

Onde:

Pe = Preço equalizado

P= Preço do produto, incluída a alíquota do embalagem, IPI e quaisquer outras despesas necessárias ao fornecimento dos produtos licitados.

Diferencial de ICMS= diferença entre alíquota interna (DF) e a interestadual (Estado do proponente) a ser recolhida pela **EBC** em operações interestaduais, nos termos do RICMS/97.

9.3. Verificando-se, no curso da análise, o descumprimento de requisitos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, a Proposta será desclassificada.

9.4. Encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, exclusivamente pelo critério de menor preço, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e valor apresentados pela primeira classificada, conforme definido neste Edital e seus Anexos, decidindo motivadamente a respeito.

9.5. Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o Licitante desistente às

penalidades constantes do **item 20** deste Edital.

9.6. Após a etapa de lances, sendo verificada a ocorrência de empate, será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e as empresas de pequeno porte, nos termos art. 44 da Lei Complementar nº 123, de 2006.

9.6.1. Entende-se por empate aquela situação em que as propostas apresentadas pelas microempresas e pelas empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superior à proposta melhor classificada.

9.7. Para efeito do disposto no **subitem 9.6**, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

9.7.1. A **microempresa ou a empresa de pequeno porte** mais bem classificada poderá, no prazo máximo de **05 (cinco) minutos**, após encerramento dos lances, apresentar nova proposta inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que, atendidas as exigências habilitatórias, será adjudicado em seu favor o objeto deste Pregão.

9.7.2. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas **microempresas e pelas empresas de pequeno porte** que se encontrem no intervalo estabelecido no **subitem 9.6.1** deste Edital, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

9.7.3. Se a oferta não for aceitável ou se o Licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação do Licitante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital.

9.8. Na hipótese de não contratação nos termos previstos no **subitem 9.6** deste Edital, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

9.9. A condição prevista no **subitem 9.6** somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou por empresa de pequeno porte.

9.10. Sendo aceitável a oferta, será verificado o atendimento das condições habilitatórias do Licitante que a tiver formulado, com base nos dados cadastrais, assegurado o direito de atualizar seus dados no ato, mediante documentação apresentada na própria sessão.

9.11. Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, será declarado o Licitante Vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto deste Edital, pelo Pregoeiro.

9.12. Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, deverá obrigatoriamente ser assinada pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, e voluntariamente pelos Licitantes presentes.

10. DA DESCLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

10.1. Serão automaticamente desclassificadas as propostas dos Licitantes que:

10.1.1. não atenderem a todas as exigências contidas neste ato convocatório, sejam omissas, vagas ou que apresentem irregularidades capazes de dificultar o julgamento;

10.1.2. apresentarem vantagens baseadas nas ofertas de outro(s) Licitante(s), de valor zero ou manifestamente inexecutáveis, nos termos do art. 48, inciso II e seus parágrafos, da Lei nº 8.666, de 1993;

10.1.3. não estiverem assinadas pelos titulares dos Licitantes, ou pelos seus representantes;

10.1.4. forem apresentadas por grupos de firmas ou de consórcios;

10.1.5. estejam suspensos, impedidos ou, ainda, que tenham sido declarados inidôneos para licitar e/ou contratar com quaisquer órgãos ou entidades da Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, bem como de quaisquer dos poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal ou dos Municípios;

10.1.6. apresentarem preços com valores globais superiores aos limites estabelecidos no **subitem 3.1** do Termo de Referência, **Anexo I** deste Edital ou com preços manifestamente inexequíveis, assim considerados aqueles que não venham a ter demonstrado sua viabilidade através de documentação que comprove que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto do contrato, condições estas necessariamente especificadas no ato convocatório da licitação;

10.1.6.1. quando o Pregoeiro solicitar ao Licitante a demonstração da exequibilidade dos preços propostos e respectivas justificativas que comprovem que os preços dos insumos são compatíveis com o objeto licitado, o Licitante deverá atender a esta solicitação no prazo máximo de **12 (doze) horas**, a contar do recebimento da notificação feita para esse fim.

11. DA ESTIMATIVA DE CUSTOS E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. De acordo com pesquisa de mercado o valor unitário estimado e máximo é de R\$ 74.000,00 (setenta e quatro mil reais), perfazendo o valor total global estimado e máximo de **R\$ 148.000,00 (cento e quarenta e oito mil reais)**.

11.2. As despesas decorrentes da contratação, objeto deste edital, correrão à conta dos recursos consignados no Orçamento da **Empresa Brasil de Comunicação S/A – EBC**, PTRES 043016 043018, Fonte de Recursos 0300, Natureza de Despesa 449052.

12. DA CONTRATAÇÃO

12.1. A autoridade competente poderá desclassificar o Licitante Vencedor, por meio de despacho fundamentado, até a data de recebimento, por ele Licitante, da Nota de Empenho, em razão de fato superveniente posterior ao julgamento desta licitação, não lhe cabendo direito a reclamação, indenização ou a ressarcimento.

13. DO CONTRATO

13.1. Em conformidade com o disposto no § 4º do art. 62 da Lei nº 8.666, de 1993, o instrumento hábil de formalização da presente contratação será a Nota de Empenho.

13.1.1. A Nota de Empenho estará vinculada ao **Processo EBC nº 002966/2012**, ao Edital deste **Pregão Presencial nº 023/2013** e seus anexos, à proposta do Licitante Vencedor, que a integram como se nela transcritos, informando-a, salvo quando com ela incompatíveis.

13.1.2. O Licitante Vencedor estará obrigado a cumprir fielmente todas as exigências estabelecidas neste Edital e anexos.

13.2. A vinculação de direitos e obrigações estabelecidas por meio da Nota de Empenho entre o Licitante Vencedor e a **EBC** vigorará no período compreendido entre a data do seu recebimento pelo Licitante Vencedor e a data de encerramento de todas as obrigações assumidas por esta última perante a **EBC**, inclusive e especialmente quanto ao prazo de garantia, certificada formalmente pela Comissão de que trata o **subitem 14.3** deste Edital.

13.2.1. Havendo qualquer necessidade de ajuste do término da vigência da vinculação obrigacional estabelecida pela Nota de Empenho, para acomodação das datas em que, efetivamente, ocorrer o cumprimento dos prazos originalmente estipulados, tal procedimento será efetivado por meio de simples Registro Apostilar nos autos do **Processo EBC nº 002966/2012** e comunicado, por escrito, ao Licitante Vencedor.

13.3. A vinculação de direitos e obrigações estabelecida na Nota de Empenho, que no caso presente substitui o termo de contrato, poderá ser rescindida:

13.3.1. por ato unilateral e escrito da **EBC**, pelos motivos enumerados no inciso I do art. 79 da Lei nº 8.666 de 1993;

13.3.2. nas situações previstas nos incisos XIII a XVI do art. 78 da Lei nº 8.666 de 1993, aplicando-se as disposições do art. 79 da mesma Lei;

13.3.3. por acordo firmado entre a **EBC** e o Licitante Vencedor e sem ônus para ambos, mediante comunicação prévia com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, desde que haja conveniência para a **EBC**;

13.3.4. judicialmente, nos termos da legislação.

14. DO FORNECIMENTO

14.1. O objeto deste Pregão estará sujeito às disposições do Regulamento Simplificado para Contratação de Serviços e Aquisições de Bens pela **EBC**, aprovado pelo Decreto nº 6.505, de 2008, da Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto nº 3.555, de 2000, alterado pelos Decretos nºs 3.693, de 2000 e 3.784, de 2001, e, subsidiariamente, da Lei nº 8.666, de 1993 e alterações posteriores.

14.2. O Licitante Vencedor é responsável pelo perfeito acondicionamento das **válvulas** de modo que cheguem em condições normais de utilização no local de destino.

14.3. O recebimento das válvulas será processado por Comissão constituída pela **EBC**, com no mínimo 03 (três) membros, que terá a responsabilidade de fiscalizar e acompanhar a entrega, verificar se todas as obrigações foram cumpridas e de emitir o Termo de Aceitação, ou de Rejeição, conforme o caso, formalizando os eventuais pedidos de aplicação de penalidades ao Licitante Vencedor, no caso de descumprimento, e efetuando os respectivos atestos na Nota Fiscal/Fatura para pagamento.

14.3.1. A Comissão a que se refere o **subitem 14.3** terá o prazo de até **10 (dez) dias corridos**, contados a partir da data de entrega das **válvulas** nas dependências da **EBC**, em Brasília/DF, para efetuar os testes que se fizerem necessários e emitir os Termos de Aceitação, ou de Rejeição e efetuar os respectivos atestos nas Notas Fiscais/Faturas.

14.4. Quaisquer exigências da fiscalização, inerentes ao objeto deste Edital e seus anexos, deverão ser prontamente atendidas pela Adjudicatária, sem ônus para a **EBC**.

15. DO PRAZO E DO LOCAL DE ENTREGA

15.1. As **válvulas** deverão ser entregues no Almoxarifado Central da **EBC**, situado no SMAS – Setor de Múltiplas Atividades Sul, Trecho 2, próximo ao Hipermercado Carrefour Sul, em Brasília/DF,

no prazo de, **no máximo, 120 (vento e vinte) dias corridos**, a contar da data de recebimento da Nota de Empenho pelo Licitante Vencedor.

15.2. As **válvulas deverão ser novas e de primeiro uso**, fabricados em série e entregues devidamente acondicionados, em caixas lacradas, de forma a permitir a completa segurança no transporte.

15.3. As **válvulas** deverão ser entregues acompanhados da Nota Fiscal/Fatura e do Termo de Garantia, onde conste o número da nota fiscal, o número de série, este último se houver, a data de emissão, a descrição básica e o período da garantia.

15.4. No caso de rejeição de quaisquer **válvulas**, a Comissão constituída nos termos do **subitem 14.3** deste Edital, emitirá o Termo de Rejeição com análise do problema e indicará a penalidade a ser aplicada, caso caiba, e o prazo em que o Licitante Vencedor deverá substituir o produto rejeitado por outro que atenda plenamente às exigências deste Edital, que dependendo das circunstâncias apresentadas poderá ser de **30 (trinta) a 120 (cento e vinte) dias corridos**, a contar da data de recebimento da comunicação efetuada pela **EBC**, devendo o novo produto ser entregue sem qualquer ônus para esta última, condicionado ao saneamento da situação a emissão dos pertinentes Termos de Aceitação.

15.5. Quaisquer prazos inerentes à prática de atos por parte da **EBC** ou que não possam ser considerados como de responsabilidade do Licitante Vencedor deste certame, não serão considerados para efeito da contagem do prazo máximo para entrega das **válvulas**, objeto desta licitação.

16. DA GARANTIA

16.1. O Licitante Vencedor deverá garantir o perfeito funcionamento das **válvulas** contra defeitos de fabricação, defeitos técnicos ou impropriedades, sem quaisquer ônus adicionais para a **EBC**, por um período de, **no mínimo, 12 (doze) meses, ou 5.000 (cinco mil) horas de funcionamento e operação, dos dois, o que ocorrer primeiro**, a contar da data de emissão do Termo de Aceitação e atesto da nota fiscal / fatura, devendo satisfazer aos requisitos previstos nos **item 7** do Termo de Referência, **Anexo I** do Edital.

16.2. Durante o período de garantia as despesas com o transporte para o atendimento das exigências contidas no **item 7** do Termo de Referência, **Anexo I** do Edital, correrão às expensas exclusivas do Licitante Vencedor, não cabendo à **EBC** quaisquer ônus.

17. DO PAGAMENTO

17.1. O pagamento será efetuado, por ordem bancária, até o 5^o (quinto) dia útil, após emissão do Termo de Aceitação das válvulas, mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura, que será atestada pelos membros da Comissão constituída pela **EBC** para esse fim.

17.1.1. O pagamento da **válvula** de procedência estrangeira somente será efetuado se o Licitante Vencedor apresentar juntamente com a Nota Fiscal/Fatura cópias autenticadas dos seguintes documentos: Declaração de Importação - DI e comprovação de pagamento dos tributos (Imposto de Importação, Imposto sobre Produtos Industrializados, Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços, dentre outros), ou seja, a comprovação de nacionalização do bem.

17.2. O pagamento somente será efetuado se cumpridas, pelo Licitante Vencedor, todas as condições estabelecidas neste Edital, **com a efetiva entrega das válvulas**, objeto desta licitação.

17.3. Para execução do pagamento de que trata o **subitem 17.1**, o Licitante Vencedor deverá fazer constar da Nota Fiscal/Fatura correspondente, emitida, sem rasura, em letra legível, se o caso, em nome da **Empresa Brasil de Comunicação S/A - EBC**, no CNPJ nº **09.168.704/0001-42**, informando o número de sua conta bancária, o nome do Banco e a respectiva Agência.

17.4. Caso o Licitante Vencedor seja optante pelo Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – SIMPLES, deverá apresentar, juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, a devida comprovação, a fim de evitar a retenção na fonte dos tributos e contribuições, conforme legislação em vigor.

17.5. Havendo erro na Nota Fiscal/Fatura ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o documento será devolvido ao Licitante Vencedor e o pagamento ficará pendente até que tenham sido adotadas as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal não acarretando qualquer ônus à **EBC**.

17.6. É vedada a emissão e/ou circulação de efeitos de créditos para representação do preço total, bem assim a cessão total ou parcial dos direitos creditórios dele decorrentes.

18. DAS OBRIGAÇÕES DO LICITANTE VENCEDOR

18.1. Cumprir fielmente as demais obrigações estabelecidas no **item 11** do Termo de Referência, **Anexo I**, além daquelas previstas neste Edital.

19. DAS OBRIGAÇÕES DA EBC

19.1. As obrigações da **EBC** estão estabelecidas no **item 10** do Termo de Referência, **Anexo I** deste Edital.

20. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

20.1. Durante a realização de todo o processo de licitação, até o momento imediatamente anterior ao recebimento da Nota de Empenho, o Licitante que, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não retirar o instrumento equivalente, deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa, incorrer na situação estabelecida no **subitem 9.5** deste Edital, não mantiver a proposta, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ou descumprir qualquer outra disposição editalícia, sujeitar-se-á, a critério da **EBC**, às seguintes sanções:

20.1.1. advertência por escrito;

20.1.2. multa de **5% (cinco por cento)** calculado sobre o valor total global estimado da contratação, definido no **subitem 3.1** do Termo de Referência, **Anexo I** deste Edital;

20.1.3. multa de **10% (dez por cento)** calculado sobre o valor total global estimado da contratação, definido no **subitem 3.1** do Termo de Referência, **Anexo I** deste Edital;

20.1.4. multa de **15% (quinze por cento)** calculado sobre o valor total global estimado da contratação, definido no **subitem 3.1** do Termo de Referência, **Anexo I** deste Edital;

20.1.5. multa de **20% (vinte por cento)** calculado sobre o valor total global estimado da contratação, definido no **subitem 3.1** do Termo de Referência, **Anexo I** deste Edital;

20.1.6. impedimento de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Município, e descredenciamento no SICAF – Sistema Unificado de Cadastramento de Fornecedores, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV, do art. 4º, da Lei nº 10.520 de 2002, pelo prazo de até **05 (cinco) anos**, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.

20.2. Após o recebimento da Nota de Empenho pelo Licitante Vencedor, sem prejuízo das penalidades previstas no art. 86 e nos incisos III e IV, do artigo 87, da Lei Nº. 8.666, de 1993 e alterações posteriores, a critério da **EBC**, pelo cumprimento irregular ou descumprimento de quaisquer condições estipuladas para o fornecimento, de que trata o presente Edital, inclusive durante o período de garantia, o Licitante Vencedor sujeitar-se-á, a critério da **EBC**, às sanções previstas no **item 12** do Termo de Referência, **Anexo I** deste Edital.

20.3. As penalidades descritas nos **subitens 20.1 e 20.2, nas situações e momentos para as quais foram estabelecidas**, podem ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, a critério da **EBC**, após análise das circunstâncias que ensejaram sua aplicação e serão, obrigatoriamente, registradas no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF.

20.4. As importâncias decorrentes das multas não recolhidas nos prazos determinados nas notificações serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pela **EBC** ou ainda, quando for o caso, cobradas judicialmente.

20.5. Nenhuma penalidade será aplicada sem o devido processo administrativo, sendo facultada a apresentação de defesa prévia pelo Licitante Vencedor, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data em que for comunicada pela **EBC**.

20.6. A imposição das penalidades previstas neste **Item 20** do Edital não exime o Licitante Vencedor do cumprimento de suas obrigações, nem de promover as medidas necessárias para reparar ou ressarcir eventuais danos causados a **EBC**.

20.7. É facultado à **EBC**, quando o convocado não assinar o termo de contrato, não aceitá-lo ou não retirar o instrumento equivalente, no prazo e condições estabelecidas, convocar os Licitantes remanescentes, na ordem de classificação.

21. DA NOVAÇÃO E RESPONSABILIDADES

21.1. Fica expressa e irrevogavelmente estabelecido que a abstenção do exercício, tanto pela **EBC** quanto pelo Licitante Vencedor, de direito ou faculdade que lhe assista o presente Edital, ou a concordância com o atraso no cumprimento das obrigações da Administração ou do Particular, não afetará os direitos ou faculdades que poderão ser exercidos, a qualquer tempo a seu exclusivo critério, e nem alterará, de algum modo, as condições estipuladas neste Edital.

21.2. As partes responderão por perdas e danos pelo inadimplemento de suas obrigações contratuais, além de outras cominações definidas na legislação em vigor.

22. DA SUBCONTRATAÇÃO

22.1. A execução do objeto deste Edital somente poderá ser subcontratado mediante prévia e expressa aprovação da **EBC**, quer quanto à qualificação técnica da empresa indicada pelo Licitante Vencedor, quer quanto aos tipos e volumes dos fornecimentos a serem subcontratados.

22.2. Nenhuma subcontratação isentará o Licitante Vencedor de quaisquer de suas responsabilidades ou obrigações, sendo o mesmo responsável perante a **EBC** por todos os atos ou

omissões dos subcontratados, bem como por atos de pessoas direta ou indiretamente por eles empregadas.

22.3. O Licitante Vencedor exigirá que cada um de seus subcontratados esteja de acordo com os termos deste Edital, e também em fazer constar de seus contratos que todos os itens são passíveis de fiscalização pela **EBC**.

22.4. Não poderá a subcontratação criar qualquer relação contratual entre a **EBC** e os subcontratados, ficando o Licitante Vencedor como único e exclusivo responsável por todos os atos e omissões daqueles.

23. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

23.1. Até **02 (dois) dias úteis** antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar este Pregão, por escrito, protocolado o original, mediante recebimento na 2ª (segunda) via, na Área de Protocolo da **EBC**, situada no **SCS Quadra 08, Edifício Super Center Venâncio 2.000, Bloco “B-50/B-60”, 1º subsolo, em Brasília/DF – CEP.: 70.333-900**, no horário de 08:00 às 12:00 e de 14:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, em dias úteis.

23.2. Caberá ao Pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de **24 (vinte e quatro) horas**.

23.3. Acolhida à petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

23.4. As impugnações protocoladas intempestivamente serão desconsideradas.

23.5. A solicitação de esclarecimentos referentes ao processo licitatório deverá ser enviada ao Pregoeiro, até **03 (três) dias úteis** anteriores a data fixada para abertura da sessão pública, logo após ter sido protocolizada na Área de Protocolo, situada no subsolo do Edifício Sede Administrativa da **EBC**, SCS Quadra 08, Edifício Super. Center Venâncio 2.000, Bloco “B-50/B-60”, 1º subsolo, em Brasília/DF.

24. DOS RECURSOS

24.1. Declarado o vencedor, qualquer Licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de **03 (três) dias** para apresentação das razões do recurso, ficando os demais Licitantes desde logo intimados a apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

24.2. A falta de manifestação imediata e motivada do Licitante, durante a sessão pública, importará na preclusão da pretensão recursal administrativa e adjudicação do objeto pelo Pregoeiro ao Licitante vencedor.

24.3. O acolhimento do recurso implica tão-somente invalidação daqueles atos que não sejam passíveis de aproveitamento.

24.4. Os recursos e impugnações interpostos contra a decisão do Pregoeiro não terão efeito suspensivo.

24.5. Só serão conhecidos os recursos interpostos, com manifestação prévia, no ato da sessão pública e nos respectivos prazos legais, bem como os que contiverem a identificação e assinatura do responsável legal ou preposto da empresa.

24.6. Quaisquer argumentos ou subsídios concernentes à defesa do Licitante que pretender reconsideração total ou parcial das decisões do Pregoeiro deverão ser apresentados por escrito, exclusivamente, e anexados ao recurso próprio.

24.7. Os autos do processo permanecerão com vistas franqueadas aos interessados nas dependências da **EBC**, no endereço **SCS Quadra 08, Edifício Super Center Venâncio 2.000, Bloco “B-50/B-60”, 1º subsolo, em Brasília/DF**, em dias úteis, no horário das 09:00 às 12:00 e das 14:00 às 17:00 horas. Não serão conhecidos os recursos interpostos enviados por fac-símile ou com os respectivos prazos legais vencidos.

25. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

25.1. A adjudicação do objeto deste certame será viabilizada pelo Pregoeiro e, efetivada quando não houver recurso ou após sua apreciação.

25.2. A homologação da licitação é de responsabilidade da autoridade competente e só poderá ser realizada depois da adjudicação do objeto ao Licitante Vencedor, pelo Pregoeiro, ou, quando houver recurso hierárquico, pela própria autoridade competente.

26. DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

26.1. A adjudicatária está obrigada a aceitar, nas mesmas condições propostas, acréscimos ou supressões determinadas pela **EBC** até **25% (vinte e cinco por cento)** do valor adjudicado, de acordo com o previsto no art. 65, da Lei nº 8.666 de 1993.

27. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

27.1. Esta Licitação poderá ser revogada por interesse da **EBC**, em decorrência de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar o ato, ou anulada por vício ou ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, sem que os Licitantes tenham direito a qualquer indenização, obedecendo ao disposto no art. 18 do Anexo I do Decreto nº 3.555, de 2000.

27.2. Havendo indícios de conluio entre os Licitantes ou de qualquer outro ato de má-fé, a **EBC** comunicará os fatos verificados à Secretaria de Direito Econômico do Ministério da Justiça, ao Ministério Público Federal e demais autoridades competentes, para as providências devidas.

27.3. Qualquer modificação neste Edital será divulgada pela mesma forma que se divulgou o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

27.4. É facultada ao Pregoeiro ou à autoridade competente, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada à inclusão posterior de documento ou informação que dele deveria constar, desde a realização da sessão pública.

27.5. Os Licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a **EBC** não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do procedimento licitatório.

27.6. Os Licitantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

27.7. Após abertura da sessão não poderá haver retirada ou substituição da proposta, salvo por motivo justo, decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

27.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do

início e incluir-se-á o do vencimento, vencendo-se os prazos somente em dias de expediente normais.

27.9. Para fins de aplicação da sanção administrativa prevista no **item 20** deste Edital, o lance será considerado proposta.

27.10. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento da segurança da futura contratação.

27.11. Este Edital será fornecido a qualquer interessado, através do sítio www.ebc.com.br, link “**sobre a EBC – licitações e contratos**” ou www.comprasnet.gov.br.

27.12. O Licitante Vencedor para fins de faturamento deverá utilizar o CNPJ da EBC em Brasília/DF sob o nº 09.168.704/0001-42.

27.13. Em caso de divergência entre as especificações do objeto descrito no Sistema Comprasnet e as especificações estabelecidas neste Edital prevalecerão àquelas definidas neste Edital.

27.14. Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas na interpretação do presente Edital e seus anexos deverá ser encaminhado, até **03 (três) dias úteis** anteriores à data fixada para abertura da sessão, por escrito, ao Pregoeiro, no endereço SCS Quadra 08, Edifício Super Center Venâncio 2.000, Bloco “B-50/B-60”, 1º subsolo, em Brasília/DF – CEP.: 70.333-900, **EMPRESA BRASIL DE COMUNICAÇÃO S/A - EBC**, por *fac-símile* (0xx61) 3327-4308, ou pelo e-mail: cpl_ebc@ebc.com.br, não sendo aceitas, em nenhuma hipótese, o encaminhamento de outra forma.

27.15. Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes no Regulamento Simplificado para Contratação de Serviços e Aquisições de Bens pela **EBC**, aprovado pelo Decreto nº 6.505, de 2008, na Lei nº 10.520, de 2002, no Decreto nº 3.555, de 2000, alterado pelos Decretos nºs 3.693, de 2000 e 3.784, de 2001, no que couber o disposto na Lei Complementar nº 123, de 2006, e, subsidiariamente na Lei nº 8.666, de 1993 e alterações posteriores.

28. DO FORO

28.1. Fica eleito o foro da Justiça Federal, Seção Judiciária do Distrito Federal, em Brasília/DF, para solucionar quaisquer litígios oriundos deste Pregão e seus anexos, renunciando as partes envolvidas a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Brasília/DF, 09 de maio de 2013.

PABLO RÉGIO DE SOUSA UCHÔA
PREGOEIRO

Portaria-Presidente nº 251, 457 e 469, de 22/06/2012,
de 02/08/2012 e de 13/08/2012, respectivamente.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2013

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1. Constitui objeto deste Termo de Referência a aquisição de **Válvulas Eletrônicas**, que serão utilizadas nos estágios intermediário e final dos Transmissores de Ondas Médias e Ondas Curtas do Sistema de Alta Potência, instalado no Parque de Transmissores do RODEADOR, em Brazlândia/DF.

1.2. Encontram-se no **Encarte A** as especificações detalhadas das **válvulas eletrônicas**, objeto deste Termo de Referência.

2. DA JUSTIFICATIVA

2.1. As válvulas atualmente instaladas nos transmissores de ondas médias e ondas curtas, do Parque de Transmissores do RODEADOR têm uma vida útil de aproximadamente 09 anos, em razão do sistema de refrigeração a água adotado. Essa longa vida é função da data de fabricação ser recente e o dispositivo ser novo e de primeiro uso. Atualmente temos 03 Transmissores de OC e 01 Transmissor de OM em operação. Com essa compra iremos manter 02 Válvulas do modelo 4CV 100.000C sobressalentes empregadas no estágio modulador de todos os Transmissores.

3. DA CUSTO ESTIMADO

3.1. O valor total global estimado e máximo para aquisição de todas as **válvulas eletrônicas**, objeto deste Termo de Referência, de acordo com pesquisa de mercado é de **148.000,00 (cento e quarenta e oito mil reais)**. Esse custo está distribuído no quadro a seguir:

Item	Descrição básica	QTD	Unitário	Total
01	Válvula eletrônica, modelo 4CV 100.000 C	02	74.000,00	148.000,00
Valor Total Global Estimado				R\$ 148.000,00

4. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

4.1. A contratação de pessoa jurídica para a aquisição de **válvulas eletrônicas**, objeto deste Termo de Referência, observará o seguinte:

a) **Decreto nº 6.505, de 04/07/2008**: Aprova o Regulamento Simplificado para contratação de serviços e aquisição de bens pela Empresa Brasil de Comunicação S.A. - EBC;

b) Lei nº 10.520, de 17/07/2002: Institui, no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, nos termos do art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, modalidade de licitação denominada pregão, para aquisição de bens e serviços comuns, e dá outras providências;

c) Decreto nº 3.555, de 08/10/2000: Aprova o Regulamento para a modalidade de licitação denominada pregão, para aquisição de bens e serviços comuns;

d) Lei nº 8.666, de 21/06/1993: Regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências.

5. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

5.1. Para comprovação da **qualificação técnica**, o Licitante deverá apresentar:

5.1.1. Atestado(s) de capacidade técnico-profissional, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado adquirente de **válvulas eletrônicas de alta potência**, que comprove que o Licitante, já forneceu **válvulas** compatíveis e pertinentes ao objeto deste Termo de Referência para utilização em emissoras de rádio e televisão.

5.2. A **EBC** se reserva o direito de, em qualquer fase da licitação, promover diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, inclusive para verificar se os signatários das propostas detêm a representação das empresas licitantes, ou mandato para em seu nome constituir obrigações, bem como, verificar a exequibilidade dos preços propostos.

6. DA PROPOSTA

6.1. A proposta deverá conter:

6.1.1. Redação na língua portuguesa, sem rasuras, com nome e endereço completos, telefone (fax), CNPJ, nº^{as} da agência, conta corrente e banco, nº da licitação, dia e hora da abertura, data e assinatura do responsável legal;

6.1.2. Marca, modelo e descrição detalhada das características técnicas das **válvulas** cotadas, informando o país de origem/fabricação, conforme especificações constantes do **Encarte A** deste Termo de Referência. As **válvulas eletrônicas** ofertadas **deverão ser novas e de primeiro uso**;

6.1.3. Preço unitário e total, fixo e irrevogável, expressos em reais, compreendendo todos os custos diretos e indiretos necessários à perfeita execução do fornecimento;

6.1.4. Documentação técnica do fabricante que comprove o atendimento das especificações das válvulas cotadas. Considera-se documentação oficial do fabricante:

a) Catálogo, folder, certificado ou manual elaborado pelo fabricante; ou

b) Documento extraído de consulta realizada pela Internet na página oficial do fabricante, devendo, nesse caso, ser indicado o endereço eletrônico do fabricante com menção à página de que consta a informação apresentada;

c) Caso a licitante não disponha de catálogos, folders, impressos ou publicações originais do fabricante quanto às especificações técnicas das válvulas, deverá apresentar declaração do fabricante em que constem as especificações, preferencialmente em língua portuguesa. Se for apresentada declaração em outro idioma, esta deverá vir acompanhada de tradução para a língua portuguesa.

6.1.5. Prazo de garantia de, **no mínimo, 12 (doze) meses ou 5.000 (cinco mil) horas de funcionamento e operação, dos dois, o que ocorrer primeiro**, a contar da data de emissão do termo de recebimento e do atesto da nota fiscal / fatura;

6.1.6. Prazo de entrega das válvulas: **não poderá ser superior a 120 (cento e vinte) dias corridos**, a contar da data de recebimento da Nota de Empenho pelo Licitante Vencedor.

7. DA GARANTIA

7.1. As **válvulas eletrônicas** descritas neste Termo de Referência deverão ter garantia contra defeitos de fabricação, defeitos técnicos ou impropriedades, por um período de **no mínimo 12 (doze) meses ou 5.000 (cinco mil) horas de funcionamento e operação, dos dois, o que ocorrer primeiro**, a contar da data de emissão do Termo de Aceitação e atesto da Nota Fiscal / Fatura.

7.2. Durante o período de garantia, a solução do problema detectado deverá ocorrer em até **120 (cento e vinte) dias**, a contar da data de comunicação efetuada pela **EBC**.

7.3. Caso o defeito apresentado não seja de simples solução e que não seja possível a sua correção no prazo estabelecido no **subitem 7.2**, a **EBC** poderá, mediante as justificativas apresentadas, aceitar a prorrogação do prazo para a realização dos serviços. Nesse caso, o Licitante Vencedor **deverá fornecer válvula ou componente igual ou similar em substituição provisória**, sem que implique acréscimos aos preços contratados.

7.4. Se atendidas as providências apontadas nos **subitens 7.2 e 7.3**, e mesmo assim continuar o problema, deverá o Licitante Vencedor substituir a válvula por outra com as mesmas características, em perfeitas condições de uso, no prazo definido pela área técnica da **EBC**, que dependendo das circunstâncias apresentadas, **poderá ser de 30 (trinta) a 120 (cento e vinte) dias** a contar da data de recebimento da comunicação efetuada pela **EBC**;

7.5. A substituição das válvulas que compõem os itens deste Termo de Referência deverá ser efetuada com válvulas novas, não recondicionadas, recomendadas pelo fabricante;

7.6. Durante o período de garantia, as despesas com a desmontagem, a montagem, a substituição de peças ou de componentes das válvulas e o transporte para o atendimento das condições previstas neste item, correrão por conta do licitante vencedor, não cabendo à **EBC** quaisquer ônus.

8. DO PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA

8.1. O prazo máximo para fornecimento das **válvulas eletrônicas** é de **120 (cento e vinte) dias corridos**, a contar da data de recebimento da Nota de Empenho pelo Licitante Vencedor.

8.2. As **válvulas eletrônicas** deverão ser entregues acompanhadas da nota fiscal e do termo de garantia, onde conste número da nota fiscal, número de série das **válvulas**, descrição básica e período da garantia, e **certidão ou atestado, fornecido pelo fabricante da válvula ofertada, contendo os parâmetros de ensaio e a data de fabricação da mesma.**

8.3. O recebimento das válvulas eletrônicas deverá ser efetuado por Comissão designada pela **EBC** para esse fim. **A comissão designada poderá, a critério da EBC, realizar a aceitação das válvulas na fábrica das mesmas.** Nesse caso deverá deslocar-se até o local onde as válvulas foram fabricadas para acompanhar os **testes de aceitação** antes do seu embarque para o Brasil.

8.4. A **EBC** poderá aceitar a entrega parcelada das válvulas, devendo, para cada entrega, ser emitida a respectiva nota fiscal / fatura específica, **desde que a entrega total de todas as válvulas não ultrapasse o prazo máximo previsto neste Termo de Referência.** Por sua vez, a Comissão constituída pela **EBC** deverá emitir o Termo de Aceitação **único para cada entrega**, seja para a entrega parcelada ou para o fornecimento integral.

8.5. As **válvulas eletrônicas** deverão ser novas, de primeiro uso e entregues devidamente acondicionadas, em caixas lacradas, de forma a permitir a completa segurança no transporte.

8.6. Se o Licitante Vencedor incorrer em atraso na entrega das **válvulas eletrônicas** ou na substituição das **válvulas**, durante o período de garantia, ficará sujeito às penalidades de advertência, suspensão, cancelamento, eliminação de cadastro ou impedimento de transacionar com a **EBC**, a critério desta.

8.7. Havendo rejeição de qualquer uma das **válvulas eletrônicas**, não será emitido o Termo de Recebimento, ficando o Licitante Vencedor responsável por providenciar no prazo de **30 (trinta) a 120 (cento e vinte) dias**, a substituição das mesmas.

9. DO LOCAL DE ENTREGA

9.1. As **válvulas eletrônicas** deverão ser entregues no Almoxarifado Central da EBC, situado no **SMAS – Setor de Múltiplas Atividades Sul, Trecho 2**, próximo ao Hipermercado Carrefour Sul, em Brasília/DF. Quaisquer esclarecimentos sobre a entrega desses equipamentos poderão ser obtidos pelo telefone **(0xx61) 3363-4001**.

10. DAS OBRIGAÇÕES DA EBC

10.1. Além das obrigações previstas neste Termo de Referência, a **EBC**, obrigar-se-á a:

11.1.1. prestar aos empregados do Licitante Vencedor todos os esclarecimentos que se fizerem necessários para o fornecimento das **válvulas**, objeto deste Termo de Referência;

10.1.2. designar a Comissão de Recebimento, para acompanhar, fiscalizar e avaliar a execução do fornecimento, verificando se todas as obrigações foram cumpridas, e a contento, formalizando os eventuais pedidos de penalização do Licitante Vencedor, no caso de descumprimento, e emitindo o Termo de Aceitação e efetuando o atesto na Nota Fiscal/Fatura para pagamento;

10.1.3. informar ao Licitante Vencedor os nomes dos empregados credenciados a receber as **válvulas**;

10.1.4. assegurar o livre acesso de pessoas credenciadas pelo Licitante Vencedor ao local de entrega da válvula;

10.1.5. rejeitar, no todo ou em parte, o objeto especificado neste Termo de Referência, se entregue em desacordo com o solicitado e estabelecido neste instrumento;

10.1.6. designar empregado(s) como Fiscal(is) que terá(ao) a responsabilidade de fiscalizar e acompanhar o cumprimento das obrigações estabelecidas neste Termo de Referência, durante o período de vigência da garantia;

10.1.7. proporcionar todas as facilidades para que o Licitante Vencedor possa cumprir suas obrigações dentro das normas estabelecidas neste Termo de Referência.

11. DAS OBRIGAÇÕES DO LICITANTE VENCEDOR

11.1. Além das obrigações previstas neste Edital, o Licitante Vencedor obrigar-se-á a:

11.1.1. entregar as **válvulas**, de acordo com o disposto neste Termo de Referência;

11.1.2. apresentar documento fiscal específico discriminando todos as características das válvulas e certidão ou atestado, fornecido pelo fabricante da **válvula**, contendo os parâmetros de ensaio e a data de fabricação da mesma;

11.1.3. manter, em compatibilidade com as obrigações a serem assumidas, durante todo o período do fornecimento e da garantia, todas as condições da habilitação e de qualificação exigidas para a contratação;

11.1.4. providenciar a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades apontadas pela **EBC** no recebimento das **válvulas**, atendendo, com a diligência possível, às determinações de representantes da **EBC**, voltadas ao saneamento de faltas e correção de irregularidades verificadas;

11.1.5. responder às demandas da **EBC**, dentro do prazo fixado nas respectivas correspondências;

11.1.6. assumir os gastos e despesas que se fizerem necessários para cumprimento do objeto deste Termo de Referência;

11.1.7. entregar as **válvulas** em perfeitas condições de funcionamento e uso, cabendo à **EBC**, por meio da Comissão constituída para o recebimento, verificar se essas condições estão de acordo com o estabelecido deste Termo de Referência;

11.1.8. executar diretamente o fornecimento, inclusive a garantia, sem transferência de responsabilidade ou subcontratação, não autorizadas pela **EBC**;

11.1.9. cumprir rigorosamente o prazo de entrega e de vigência da garantia previsto deste Termo de Referência;

11.1.10. assumir a responsabilidade por quaisquer danos causados diretamente à **EBC** ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo quando do fornecimento da **válvula**, não

excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou ao acompanhamento pela **EBC**;

11.1.11. responsabilizar-se pela defesa contra todas as reclamações judiciais ou extrajudiciais e arcar com os ônus decorrentes dos prejuízos que possam ocorrer em consequência do fornecimento, objeto deste Termo de Referência, por sua culpa ou de seus empregados ou prepostos, e que venham a ser arquivados por terceiros contra a **EBC**;

11.1.12. responsabilizar-se, com exclusividade, pelo pagamento de despesa porventura oriunda de decisão judicial, eximindo-se a **EBC** de qualquer relação empregatícia com os envolvidos no fornecimento, objeto deste Edital;

11.1.13. reparar, corrigir, remover, às suas expensas, no todo ou em parte as **válvulas** em que se verificarem danos em decorrência do transporte ou defeito de qualquer natureza, bem como providenciar a substituição das mesmas, dentro dos prazos previstos no **item 7** deste Termo de Referência, nas situações e momentos para as quais foram estabelecidos, contados da data de notificação que lhe for entregue oficialmente, por fax, *e-mail* ou carta;

11.1.14. sujeitar-se a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da **EBC**, prestando-lhe todos os esclarecimentos solicitados e se obrigando atender prontamente às reclamações formuladas;

11.1.15. dispor de meios necessários ao transporte, para a devida entrega das **válvulas** no local indicado;

11.1.16. fornecer as **válvulas** atendendo integralmente às suas características, responsabilizando-se por todas as conexões necessárias ao perfeito funcionamento das mesmas;

11.1.17. disponibilizar número de telefones, fax, *e-mails* ou outro meio hábil para comunicação pela **EBC**, para durante o período de garantia.

12. DAS PENALIDADES

12.1. Pelo descumprimento de quaisquer condições previstas neste Termo de Referência, o licitante vencedor sujeitar-se-á às seguintes sanções, a critério da **EBC**:

12.1.1. Advertência por escrito;

12.1.2. Multa de **2% (dois por cento)** sobre o valor total global da Nota de Empenho;

12.1.3. Multa de **5% (cinco por cento)** sobre o valor total global da Nota de Empenho;

12.1.4. Multa de **8% (oito por cento)** sobre o valor total global da Nota de Empenho;

12.1.5. Multa de **10% (dez por cento)** sobre o valor total global da Nota de Empenho;

12.1.6. Multa de **15% (quinze por cento)** sobre o valor total global da Nota de Empenho;

12.1.7. Multa de **20% (vinte por cento)** sobre valor total global da Nota de Empenho;

- 12.1.8.** Impedimento de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e descredenciamento do SICAF ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV, do art. 4º, da Lei nº 10.520/02, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Termo de Referência e demais cominações legais;
- 12.2.** As penalidades descritas neste item podem ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, a critério da **EBC**, após análise das circunstâncias que ensejarem sua aplicação e serão, obrigatoriamente, registradas no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF.
- 12.3.** As importâncias decorrentes das multas não recolhidas nos prazos determinados nas notificações serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos ao Licitante Vencedor ou ainda, quando for o caso, cobradas judicialmente.
- 12.4.** A imposição das penalidades previstas neste item não exime o Licitante Vencedor do cumprimento de suas obrigações, nem de promover as medidas necessárias para repassar ou ressarcir eventuais danos causados à **EBC**.
- 12.5.** Nenhuma penalidade será aplicada sem o devido processo administrativo, sendo facultada a apresentação de defesa prévia pelo Licitante Vencedor, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, a contar da data em que for comunicado pela **EBC**.

13. DO PAGAMENTO

13.1. O pagamento será efetuado, por ordem bancária, **até o 5º (quinto) dia útil**, após a data de emissão dos Termos de Aceitação das **válvulas**, mediante apresentação da Nota Fiscal / Fatura, bem como do **documento que comprove a origem dos bens importados e a quitação dos tributos de importação a eles referente, sob pena de rescisão contratual e multa**, que serão conferidos e atestados por Comissão constituída pela **EBC** para esse fim.

14. DOS ESCLARECIMENTOS ADICIONAIS

- 14.1.** Quaisquer dúvidas porventura existentes sobre o disposto neste termo de referência deverão ser objeto de consulta, por escrito, à Coordenação de Licitações, protocolizando a solicitação na Área de Protocolo, situada no **SCS Quadra 08, Edifício Super Center Venâncio 2000, Bloco “B-50 / B-60”, 1º Subsolo, em Brasília (DF) - CEP: 70.333-900**, em **até 03 (três) dias úteis** anteriores à data de abertura da licitação, as quais serão consolidadas e respondidas, igualmente por escrito, depois de esgotado o prazo de consulta, por meio de circular encaminhada a todos os interessados;
- 14.2.** Este Termo de Referência é parte integrante da Requisição de Material e/ou Serviço da Gerencia Executiva de Engenharia de Rádio e TV nº 081/2012, de 10 de setembro de 2012.
- 14.3.** São responsáveis pela elaboração deste Termo de Referência:
- a) Ismar do Vale Júnior** – Coordenador de Manutenção de Rádio Amazônia;
 - b) Emerson Weirich** – Gerente Executivo de Engenharia de Rádio e TV.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2013

ENCARTE A

DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

Item	Descrição	Qtd.
01	<p>Válvula eletrônica de alta potência, modelo 4CV 100.000 C, com as seguintes características:</p> <p>Filamento:</p> <ol style="list-style-type: none">1. Voltagem: 10,0 Volts;2. Corrente nominal: 300 Amperes. <p>Operação típica:</p> <ol style="list-style-type: none">1. Frequência: abaixo de 30 MHz;2. DC voltagem de placa: 20,0 kV;3. DC voltagem de screen: 1,5 kVolts;4. DC voltagem de grade: - 380 Volts;5. DC corrente de placa: 18,8 Amperes;6. DC corrente de screen: 0,7 Amperes;7. Potência de saída: 168 kW.	02

PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2013

ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA PARA COTAÇÃO DE PREÇOS

Objeto: Aquisição de **02 (duas) Válvulas Eletrônicas, modelo 4CV 100.000C**, que serão utilizadas nos estágios intermediários e final dos Transmissores de Ondas Médias e Ondas Curtas do Sistema de Alta Potência, instalado no Parque de Transmissores do RODEADOR, em Brazlândia/DF.

DATA DE ABERTURA: 22/05/2013

HORARIO: 09h30min., horário de Brasília/DF.

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA, MODELO E REFERÊNCIA	QDT	VALOR/UNITARIO POR ITEM	VALOR TOTAL POR ITEM
01	Válvula eletrônica de alta potência, modelo 4CV 100.000 C. Observação: Caberá ao Licitante descrever detalhadamente as características da válvula ofertada.		02		
VALOR TOTAL GLOBAL					

O Valor total global proposto é de R\$ _____, __ (por extenso).

CONDIÇÕES GERAIS DA PROPOSTA	DADOS BANCÁRIOS
Validade da proposta:	Banco:
Prazo de Entrega:	Agência:
Prazo de Garantia:	Conta-corrente:

Das Declarações e demais documentos:

a) Declaração expressa de que os preços contidos na proposta incluem todos os custos, tais como: salário, ônus tributários, fiscais, parafiscais, trabalhistas e sociais, seguro, transporte, garantia, e demais despesas necessárias ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus anexos, com a entrega dos produtos no Almoxarifado Central da **EBC**, situado no SMAS – Setor de Múltiplas Atividades Sul, Trecho 2, próximo ao Hipermercado Carrefour Sul, em Brasília/DF;

b) **Declaração de elaboração independente de proposta**, nos termos do disposto na Instrução Normativa MPOG/SLTI nº 2, de 16/09/2009, conforme modelo integrante do **Anexo VI**, deste Edital;

- c) Declaração se comprometendo a apresentar no ato da entrega, certidão ou atestado, fornecido pelo fabricante das **válvulas**, contendo os parâmetros de ensaio e a data de fabricação das mesmas, garantido que as mesmas **são novas e de primeiro uso**, são fabricadas em série, não foram produzidas com características exclusivas, materiais diferenciados ou adaptações feitas para adequação ao disposto no Termo de Referência **Anexo I** deste Edital, garantindo assim a reposição de peças e componentes compatíveis;
- d) Declaração expressa de que apresentará juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, caso as **válvulas** sejam de procedência estrangeira, cópias autenticadas dos seguintes documentos: Declaração de Importação - DI, e comprovação de pagamento dos tributos (Imposto de Importação, Imposto sobre Produtos Industrializados, Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços, dentre outros), ou seja, a comprovação de nacionalização do bem;
- e) Declaração expressa se comprometendo a efetuar a substituição imediata de toda e qualquer **válvula** que durante o período de garantia/validade venha a apresentar defeito;
- f) Declaração de que as **válvulas** ofertadas serão entregues com todos os acessórios necessários ao perfeito funcionamento;
- g) Declaração de que só substituirá as válvulas, por **produtos novos e originais**, não reconicionados, recomendados pelo fabricante;
- h) Declaração expressa se comprometendo a efetuar a substituição imediata de toda e qualquer **válvula** que durante o período de garantia venha a apresentar defeito;
- i) Declaração de que durante o período de garantia, as despesas com a substituição de peças, componentes ou da **válvula** como um todo e o transporte para o atendimento das condições previstas no Termo de Referência, **Anexo I** deste Edital, correrão por conta do Licitante Vencedor, não cabendo à **EBC** quaisquer ônus;
- j) Declaração de que entre os sócios que integram a composição societária do Licitante não há empregados do quadro de pessoal da **EBC**, e nem exercem função de confiança, função de dirigente, ou que seja responsável pela presente licitação, nos termos do inciso III, do art. 9º da Lei nº 8.666, de 1993;
- k) Declaração expressa de que não alocará familiares de empregado da **EBC**, que exerça cargo de confiança ou função de confiança, na execução do objeto deste Edital, nos termos do art. 7º do Decreto nº 7.203, de 2010;
- l) Declaração de que está legalmente estabelecido e que explora ramo de atividade pertinente e compatível com o objeto deste Edital e seus anexos;

DADOS DO LICITANTE	DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL (*)
Razão Social:	Nome:
CNPJ (MF):	Cargo / Função:
Endereço:	CPF / MF nº
Telefone / Fax:	RG nº Expedido por:
E-mail:	Natural de:
Cidade:	Estado civil:
XX	Endereço:
XX	Telefone / Fax:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2013

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

(Razão Social do Licitante) _____,
inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____ (Número do CNPJ
do Licitante) sediada na _____ (Endereço Completo)
DECLARA, sob as penas da lei, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação
estabelecidos no Edital do **Pregão Presencial nº 023/2013**, promovido pela **EBC**, e que está
ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

DECLARA ainda, que não possui registros impeditivos da contratação no Cadastro Nacional
de Empresas Inidôneas e Suspensas, mantidos pela Controladoria Geral da União – CGU e de
Improbidade Administrativa no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de
Improbidade Administrativa.

Ressalva: A (Razão Social do Licitante), declara também que é substituto tributário ().

_____, de _____ de 2013.
(Local e Data)

(Nome e Assinatura do Representante Legal)
(Identificação Completa)
(Nº do RG do declarante)

Observação: Em caso afirmativo, assinalar com “X” a ressalva acima;

PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2013

ANEXO IV

**DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO BENEFICIÁRIA
DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123, DE 2006.**

(Razão Social do Licitante)....., inscrita no CNPJ nº....., por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a.)....., portador(a) da Carteira de Identidade nº e do CPF nº**DECLARA**, para fins do disposto no subitem 4.4 do Edital, do **Pregão Presencial nº 023/2013**, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é beneficiária da Lei Complementar nº 123, de 2006.

DECLARA ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do art. 3º da Lei Complementar supracitada.

_____, de _____ de 2013.
(Local e Data)

(Nome e Assinatura do Representante Legal)
(Identificação Completa)
(Nº do RG do declarante)

PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2013

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE MENOR TRABALHADOR

(Razão Social do Licitante) _____, inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____ (Número do CNPJ do Licitante), sediada na _____ (Endereço Completo), por intermédio de seu representante legal o (a) Sr(a) _____ portador da carteira de identidade nº _____ e do CPF nº _____, **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666 de 1993, conforme disposições contidas na Lei nº 9.854 de 1999, regulamentada pelo Decreto nº 4.358 de 2002, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos, em qualquer trabalho

Ressalva: Emprega menor, a partir de 14 (quatorze) anos na condição de aprendiz: **SIM ()** ou **NÃO ()**.

_____, de _____ de 2013.
(Local e Data)

(Nome e Assinatura do Representante Legal)
(Identificação Completa)
(Nº do RG do declarante)

Observação: Em caso afirmativo ou negativo, assinalar com **“X”** a ressalva acima.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2013**ANEXO VI****DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA**

(Identificação Completa do Representante do Licitante), como representante devidamente constituído de **(Identificação Completa do Licitante)** doravante denominado **(Licitante)**, para fins do disposto no **subitem 6.1.3** do Edital do **Pregão Presencial nº 023/2013**, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

a) a proposta apresentada para participar do **Pregão Presencial nº 023/2013** foi elaborada de maneira independente **(pelo Licitante)**, e que o conteúdo da proposta anexa não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a, discutido com ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do **(identificação do Licitante)**, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

b) a intenção de apresentar a proposta anexa não foi informada a, discutida com ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato do **Pregão Presencial nº 023/2013**, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

c) não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato do **Pregão Presencial nº 023/2013** quanto a participar ou não da referida licitação;

d) o conteúdo da proposta anexa não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado a ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato do **Pregão Presencial nº 023/2013** antes da adjudicação do objeto da referida licitação;

e) o conteúdo da proposta anexa não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a, discutido com ou recebido de qualquer integrante da **EMPRESA BRASIL DE COMUNICAÇÃO S/A - EBC** antes da abertura oficial das propostas; e

f) está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

_____, de _____ de 2013.
(Local e Data)

(Nome e Assinatura do Representante Legal)
(Identificação Completa)
(Nº do RG do declarante)